



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Rio Branco
Processo:	07085122620208010001
Classe do Processo:	Pedido de Juntada de Documentos
Data/Hora:	06/06/2022 08:39:23

Partes

Solicitante:	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
--------------	---

Arquivos

Petição:	2805279_PETICAO_DE_JUNTADA_DÉ_LIQUIDACÃO_01 - 1-2.pdf
Anexo - Petição:	2805279_PETICAO_DE_JUNTADA_DÉ_LIQUIDACÃO_Anexo_02 - 1.pdf
Anexo - Petição:	2805279_PETICAO_DE_JUNTADA_DÉ_LIQUIDACÃO_Anexo_03 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07085122620208010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAFAEL SILVEIRA LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Desde já a demanda **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** e de modo espontâneo, com fulcro no art. 218, §4º, CPC, o cálculo apresentado pela exequente, pois consta com data equivocada na inserção de juros. Frisa-se que, conforme sentença, os juros incidem desde a citação e, conforme cópia em anexo, só ocorrida em 27/04/2021 e não em 24/05/2019 conforme cálculo do autor, o que consolidou **EXCESSO** em seu cálculo. Frisa-se que o cálculo correto, nos exatos termos da condenação, encontra-se em anexo e o valor já foi devidamente quitado conforme comprovado.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **DIEGO PAULI 4550/AC**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO BRANCO, 6 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC

~

			N° DA CONTA JUDICIAL	
			400126731503	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0		25/05/2022	3550	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	
24/05/2022	2805279	07085122620208010001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
RIO BRANCO	3 VARA CIVEL		RÉU	1463,72
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
			Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
RAFAEL SILVEIRA LIMA			Física	02108928626
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
6056836DCBB9AF4C				

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 945,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2019 a Abril/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	27/04/2021 a 31/05/2022
Honorários (%)	12 %

Dados calculados

Fator de correção do período	974 dias	1,223849
Percentual correspondente	974 dias	22,384898 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 1.156,54
Juros(399 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 150,35
Sub Total	(=)	R\$ 1.306,89
Honorários (12%)	(+)	R\$ 156,83
Valor total	(=)	R\$ 1.463,72

[Retornar](#) [Imprimir](#)